



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 250

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 143.591,44 (Cento quarenta e três mil, quinhentos noventa e um reais, quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
-------	--------------------	--------------------------------------	----------------------------------	----------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.534,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50.000,00
-------	--------------------	----------------------	----------------------------------	-----------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.28 - MULTAS INDEDUTIVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	350,00
-------	--------------------	------------------------------------	----------------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AI	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	2.000,00
-------	--------------------	--	------------------------------	----------

05.01	12.361.0007.2.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14.500,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------

05.01	12.365.0007.2.0015	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.1.0013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	57.207,44
-------	--------------------	---	-----------------------------------	-----------

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 143.591,44
-----------------------------	--	--	--	-----------------------

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 74.094,44 (Setenta e quatro mil, noventa e um reais, quarenta e quatro centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
-------	--------------------	-----------------------------------	----------------------------------	----------

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	450,00
-------	--------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H.	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	350,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.1.0013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	57.207,44
-------	--------------------	---	-----------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
07.01	08.244.0017.2.0049	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.096,50
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	357,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	130,50
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 74.091,44
EXCESSO				R\$ 69.500,00
SOMA				R\$ 143.591,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 04 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL